



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 22 ABRIL DE 2024

02.11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – P058/2024 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2024-2025 (11641/2024) -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 35193**, datado de **2024.04.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.04.11, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar – 1.306.488,14 euros (um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e catorze cêntimos):

----- Ano 2024 – 496.712,74 euros -----

----- Ano 2025 – 809.775,40 euros -----

----- Lote 2 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – 368.860,25 euros (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos): -----

----- Ano 2024 – 129.893,50 euros -----

----- Ano 2025 – 238.966,75 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação, anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o processo registado sob o n.º 11.641/2024, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe e com uma informação, datada de 02 de abril em curso, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, por lotes, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base total de 1.482.609,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano letivo 2024/2025, referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado, para procedimento anterior da mesma natureza. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 02 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o



procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

--- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 22 de abril 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,